



## EDITAL Nº 338/2015

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, nos termos do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com alínea d), do nº 1, do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/11, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro, aos titulares do direito de propriedade ou possuidores do imóvel sito na Rua dos Lavadouros, porta nº 2, contígua ao nº 5 da mesma rua, em Arcena, em Alverca do Ribatejo (cujas identidades se desconhecem), que esta construção continua a necessitar de obras de conservação conforme previsto no Edital 271/2015, de 26 de maio de 2015, e que se indicam:

- 1) - Demolição de toda a cobertura em telha e respetiva estrutura de suporte de madeira;
- 2) - Remoção da totalidade dos escombros que se encontram no interior do edifício;
- 3) - Reparação e reforço das paredes interiores e exteriores;
- 4) - Colocação de uma cobertura para resguardo do interior do edifício de águas de chuvas que se acumulam no interior;
- 5) - Execução de betonilha em toda a área de pavimento do edifício;
- 6) - Colocação de porta no vão da parede exterior do alçado principal.

Tendo terminado o prazo para a realização voluntária das referidas obras DETERMINO, nos termos do artigo 91º, conjugado com os artigos 107º e 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03, e com base na competência delegada pela Câmara Municipal, de acordo com a sua deliberação tomada na sua reunião de 2013/10/30, A POSSE ADMINISTRATIVA do imóvel acima mencionado, em Alverca do Ribatejo, a partir do dia 20 de julho de 2015, pelas 10H00, tendo em vista a realização das referidas OBRAS DE CONSERVAÇÃO do imóvel sito na Rua dos Lavadouros, porta nº 2, contígua ao nº 5 da mesma rua, em Arcena, Alverca do Ribatejo, as quais resultam da violação do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30/03, por parte dos titulares do direito de propriedade ou dos

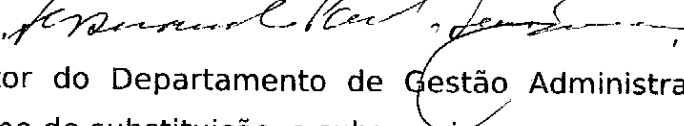
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira  
Departamento de Gestão Financeira  
conforme o original  
O Diretor



possuidores do mesmo imóvel, cuja identidade se desconhece, sendo executadas coercivamente nos termos do artigo 91º, conjugado com os artigos 107º e 108º do mesmo diploma, a expensas destes, caso apareçam a reclamar a posse do imóvel, na medida em que o Município, terminada a posse administrativa, iniciará a posse do imóvel em termos do direito civil, tendo em vista a constituição do direito de propriedade sobre o mesmo.

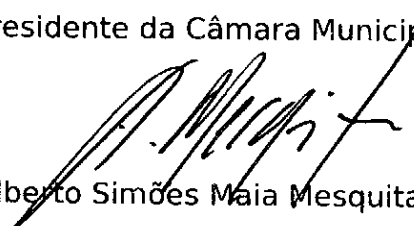
A posse administrativa manter-se-á pelo prazo máximo de 45 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, sem prejuízo de poder terminar mais cedo logo que as obras estejam concluídas, o que se prevê que venha a ocorrer no prazo de vinte dias seguidos a contar da data da consignação das obras à entidade adjudicatária, Artur Pereira - Construções, Lda.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume, nos Paços do Município, na Junta de Freguesia de Vialonga, no local a que o mesmo alude, e publicado num jornal de expansão local e num jornal de circulação nacional.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 8 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

  
- Alberto Simões Maia Mesquita -

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira  
Departamento de Gestão Administrativa,  
Financeira e Jurídica  
Está conforme o original de onde foi extraído  
10.1707/2015  
O Diretor,